

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“1 MILHÃO DE PONTOS NIVEL”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.010236/2020

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Razão Social: Nivel S.A.
- 1.2. Endereço: Alameda Xingu, 512 – 1º andar – Alphaville - Barueri/SP
- 1.3. CNPJ nº. 12.888.241/0001-06

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. Território nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 12/11/2020 a 24/11/2020

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. 12/11/2020 a 21/11/2020

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente promoção é aberta a toda e qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, de acordo com as condições previstas neste regulamento.

6.2. Para efeitos de participação na promoção “1 Milhão de Pontos Nivel” será válido o período de 00h00 do dia 12/11/2020 e término às 23h59 do dia 21/11/2020 (horário oficial de Brasília).

6.3. Os interessados em participar da promoção deverão, obrigatoriamente:

- I. Cadastrar-se no site Nivel (válido para novos e antigos cadastros);
- II. Ter o perfil do Instagram pessoal aberto até o dia 26/11/2020, às 23h59;
- III. Criar um vídeo no Instagram somente em formato *reels* utilizando o filtro específico da campanha, e publicar utilizando a #PinkMyFriday da campanha, respondendo sobre o tema: “O que você faria com 1 milhão de pontos Nivel?”.

6.4. O vídeo (*reels*) criado sobre o tema da campanha, deverá ser publicado em seu perfil do Instagram pessoal aberto com no máximo 30 (trinta) segundos, utilizando o filtro específico da campanha e #PinkMyFriday na legenda. O perfil e publicação do participante deverá obrigatoriamente estar em modo aberto/público até a data final da apuração e divulgação do vencedor, em 26/11/2020, às 23h59.

6.5. Caso o participante contemplado na promoção tenha efetuado qualquer tipo de resgate no site Nivel, durante o período da campanha, o mesmo terá direito a

um bônus de 500.000 (quinhentos mil) pontos Livelo acrescidos a sua premiação prevista no item 7.4 deste regulamento.

6.6. Não haverá limite de participação na promoção, podendo cada participante postar na promoção quantos vídeos (*reels*) no Instagram desejar, desde que contenham conteúdos diferentes.

6.7. Serão considerados válidos para a promoção apenas os vídeos (*reels*) que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento e diretrizes do Instagram.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

7.1. Data da apuração: no período de 22/11/2020 a 25/11/2020.

7.2. Período de participação: no período de 00h00 do dia 12/11/2020 e término às 23h59 do dia 21/11/2020.

7.3. Endereço da Apuração: Na sede da empresa promotora, localizada na Alameda Xingu, 512 – 1º andar – Alphaville - Barueri/SP.

7.4. Será distribuído 1 (um) prêmio em toda promoção "**1 Milhão de Pontos Livelo**", conforme descrição abaixo:

Quantidade de prêmio	Descrição do prêmio	Valor unitário
1	Crédito de 1.000.000 de pontos Livelo	R\$ 26.000,00

7.5. Caso o participante contemplado na promoção com o prêmio descrito no item 7.4 deste regulamento tenha efetuado qualquer tipo de resgate no site Livelo, durante o período da campanha, o mesmo terá direito ao prêmio bônus descrito abaixo:

Quantidade de prêmio	Descrição do prêmio bônus	Valor unitário
1	Crédito de 500.000 de pontos Livelo	R\$ 13.000,00

7.6. O participante, ao aceitar os termos do presente regulamento reconhece que os Pontos Livelo recebidos através da presente campanha poderão ter seu valor referencial em moeda corrente alterado no momento do resgate de tais Pontos através do Programa de Recompensas Livelo, considerando fatores como tempo decorrido entre a concessão e o resgate dos pontos, produto resgatado e outras facilidades disponibilizadas no Programa de Recompensas Livelo.

8. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
2	R\$ 39.000,00

9. FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Todos os vídeos (*reels*) postados no Instagram com a hashtag da promoção #PinkMyFriday, que atendam todos os requisitos da promoção no 00h00 do dia 12/11/2020 e término às 23h59 do dia 21/11/2020, serão avaliados no período de 22/11/2020 a 25/11/2020 por uma comissão julgadora formada pela quantidade de membros ímpares e de reconhecida capacidade e saber notório relacionado com a

promoção, e que efetuará o julgamento com base nos critérios de Criatividade, Originalidade e Adequação ao Tema.

9.2. A comissão julgadora poderá não aceitar vídeos (*reels*) que: desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, contextos sensual/sexual, contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; desrespeitem os direitos dos animais e contenham situação de maus tratos aos animais; contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas e dos animais; mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos; mencionarem nomes ou imagem de personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais à terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; e, de qualquer maneira, violarem a moral e os bons costumes.

9.3. A comissão julgadora irá selecionar 1 (um) participante que publicou o melhor vídeo (*reels*) com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.

9.4. Os finalistas serão contatados pela empresa promotora através de *Direct Message* no Instagram, para captação dos dados pessoais e validação dos critérios de cadastro e resgate na Livelu. O participante selecionado pela comissão julgadora será divulgado na live do dia 26/11/2020 realizada, a partir das 19h00, pelo Tiago Abravanel no Instagram (@tiagoabravanel).

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Será desclassificado automaticamente, no ato da avaliação da comissão julgadora, o participante que:

- I. Não se enquadrar nos critérios de avaliação previstos no item 9 deste regulamento;
- II. Não tenha usado o filtro e #PinkMyFriday da campanha;
- III. Não tenha cadastro ativo na Livelu até o dia 21/11/2020 às 23h59.
- IV. Não tenham obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento.
- V. Esteja incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com a empresa promotora, nos termos descritos no item 10.2 abaixo;
- VI. Tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

10.2. Ficará vedada a participação dos sócios, funcionários da Livelu S.A., bem como da agência e outras empresas diretamente envolvidos nos processos de planejamento, operacionalização e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da empresa promotora no momento

da validação, que automaticamente desclassificará o participante impedido mediante a verificação dos dados através de contato pelas redes sociais.

10.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

10.4. O contemplado que porventura for desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o prêmio será destinado a outro participante que tenha atendido as regras do presente regulamento, conforme decisão da comissão julgadora.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O regulamento completo estará disponibilizado no Site: www.livelo.com.br/1milhaodepontos.

11.2. O nome do contemplado da presente promoção será divulgado na live do dia 26/11/2020 realizada pelo Tiago Abravanel no Instagram (@tiagoabravanel), a partir das 19h00, e no Instagram da Livelo em até 5 (cinco) dias após o término da apuração. O contemplado será notificado pela empresa através de *Direct Message* do Instagram, sendo assim necessário que o perfil do participante também esteja em modo aberto/público, para que a empresa possa contatá-lo.

12. ENTREGA DO PRÊMIO:

12.1. O prêmio será disponibilizado ao contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

12.2. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

12.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

12.4. A empresa promotora comprovará a posse do prêmio através de declaração de disponibilidade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

12.5. Observação do prêmio: o crédito terá validade de utilizado de até 24 (vinte e quatro) meses após o término da promoção.

12.6. O participante, ao aceitar os termos do presente regulamento reconhece que os Pontos Livelo recebidos através da presente campanha poderão ter seu valor referencial em moeda corrente alterado no momento do resgate de tais Pontos através do Programa de Recompensas Livelo, considerando fatores como tempo decorrido entre a concessão e o resgate dos pontos, produto resgatado e outras facilidades disponibilizadas no Programa de Recompensas Livelo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente,

previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação na promoção.

13.2. A empresa promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.

13.3. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pelo vídeo publicado nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a empresa promotora a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da empresa promotora contra a participante.

13.4. Os participantes autorizam o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa ou digital, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

13.5. Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que os respectivos vídeos poderão ser repostados nas redes sociais da Livelu.

13.6. A utilização e/ou divulgação dos vídeos, objetos da presente promoção, não dependerá de prévia autorização do participante desta promoção, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo que as obras inscritas não serão devolvidas aos participantes. Os participantes autorizam o uso e a cessão de todos os direitos patrimoniais referentes ao vídeo inscrita, incluindo, mas não se limitando aos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, o que o participante faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já pelo prazo de 1 ano, e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes, fotos, vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças, inclusive em mídia impressa, eletrônica, internet e redes sociais, para a ampla divulgação da promoção e de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora.

13.7. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.

13.8. A empresa promotora se isenta de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelos participantes ou terceiros de materiais captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.

13.9. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

13.10. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até

o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

13.11. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração, no qual ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao contemplado qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja, sendo que o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

13.11.1. Caso o participante contemplado na promoção não atenda ao requisito pré-definido no item 6.5 deste regulamento, o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) referente ao prêmio bônus de 500.000 (quinhentos mil) pontos Nível será recolhido ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

13.12. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

13.13. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 03.010236/2020** expedido pelo Ministério da Economia.

13.14. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.